



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.001998/2019-17

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, DO CONTRATO Nº 08.1.0.00.00158/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA-CONSULTOR, TÉCNICO DOCUMENTALISTA E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA A MANIPULAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, NESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO E A G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal, Setor da Autarquia Norte SAN, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote A, Cep.: 70040-902, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0001-00, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí – São Paulo/SP – Cep.: 02167-000, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO, com poderes constantes na Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 1º de Junho de 2016-Seção 1, e do outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília - DF, CEP: 70340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal o Sr. ELMO TOLEDO LACERDA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2. [REDACTED] 7 SSP/DF, portador do C.P.F. nº 533. [REDACTED] 00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Contratual, ao Contrato nº 08.1.0.00.00158/2021, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002 e, subsidiariamente à Lei n.º 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAÇÃO da vigência contratual, que se refere a prestação de serviços fornecimento de mão de obra - Consultor, Técnico documentalista e Assistente Administrativo para a manipulação dos documentos da Extinta Rede Ferroviária Federal na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, o contrato firmado entre as partes em 03 de maio de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços até 03 de maio de 2023 (inclusive), conforme histórico abaixo:

2.2. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00158/2021 em 30 de abril de 2021, com sua Ordem de Início de Serviços para 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União-D.O.U. do dia 05 de maio de 2021, com a Empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com prazo inicial de execução de 12 (doze) meses consecutivos, conforme Cláusula Segunda, com previsão de término em 03 de maio de 2022 (inclusive). O valor inicial do contrato foi de R\$ 385.394,96 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 267830032869V0001, PTRES: 173944,

Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33.90.37.01.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, documento SEI nº 10918269, conforme consta do Processo Administrativo nº 50608.001998/2019-17, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**ELMO TOLEDO LACERDA**

Responsável Legal - G4F Soluções Corporativas LTDA

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO HENRIQUE CODELO N**

Superintendente Regional do DN



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codeilo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 02/05/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11199917** e o código CRC **C4A9F584**.

Referência: Processo nº 50608.001998/2019-17

SEI nº 11199917



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Ciro Soares de Almeida, 180  
CEP 02.167-000  
São Paulo/SP |